PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 038/03
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 932 DE 24 DE JANEIRO DE 2003

"INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL VINCULADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro adicional vinculado ao Programa Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários de saúde.

§ 1º - O incentivo de que trata o "caput" deste artigo, fica vinculado à vigência da Portaria nº 1.350, de 24 de julho de 2002 e ao repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - O incentivo é cabido aos Agentes Comunitários de Saúde, cadastrados no Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, no mês de julho de cada ano, sendo que as atribuições são as definidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 44 de 03 de janeiro de 2002.

§ 3º - O incentivo financeiro será pago em parcela única até o ultimo dia do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o valor do incentivo financeiro adicional instituído por esta lei.

Art. 3º - Aos agentes cadastrados no Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, no mês de julho de 2002, num prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei será pago o incentivo referente ao exercício de 2002.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 038/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 28 / 01 / 03

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
P/ Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À SECRETARIA LEGISLATIVA
SEGUE O PROJETO. EM 11-02-03

Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
PRESIDENTE - CMOPO

Ao Protocolo
Segue processo com lei confeccionada com o Projeto de Lei nº 879/03, para arquivo
Em: 12/02/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03